

**LEI Nº 3.485, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE  
2005.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no orçamento de 2005, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(215-0) 02.07.02.12.361.0007.1.004.4.4.90.51 - Construção e Reforma de  
Prédios Escolares ..... R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos que fazem frente a presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme preceitua o 'inciso 11, dos parágrafos 1º e 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 5 de outubro de 2005.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal